



ECONOMIA  
SOCIAL

Leituras & Debates



Leituras & Debates

Revista digital 2018  
número 2

**Revista ES – Leituras & Debates**

Agosto 2018 – n.2

[www.revista-es.info](http://www.revista-es.info)

*ENTREVISTA COM CARLA VENTURA*

*PRÁTICA DO VOLUNTARIADO - Economia Social na Prática*

Acácio F. Catarino

*SER VOLUNTÁRIO*

Eugénio Fonseca

*VOLUNTARIADO - Desafio e Responsabilidade*

Dulce Rocha

*VOLUNTARIADO, UM DESAFIO SEMPRE PRESENTE*

Rui Marques

*CONFEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ECONOMIA SOCIAL*

*Um novo futuro para a economia social*

Eduardo Graça

*PORTUGAL VOLUNTÁRIO*

## ENTREVISTA COM CARLA VENTURA

*Vice-presidente da CASES*



A *Cooperativa António Sérgio para a Economia Social (CASES)* tem, entre as suas atribuições, responsabilidade e poderes de autoridade no setor cooperativo e, mais recentemente, desde 2017, na prossecução de políticas na área do voluntariado, tendo sucedido ao *Conselho Nacional para a Promoção do Voluntariado* no conjunto dos seus direitos e obrigações bem como dos seus fins e atribuições de serviço público, com exceção das matérias de natureza consultiva.

No âmbito desta recente atribuição à CASES, a *Revista ES – Leituras & Debates* esteve à conversa com a sua vice-Presidente, Dr.<sup>a</sup> Carla Ventura.

**Há pouco mais de um ano a CASES acumulou a missão de desenvolver ações de promoção, coordenação e qualificação do voluntariado. Como tem decorrido o trabalho?**

O âmbito das atribuições e competências da CASES foi alargado à área do voluntariado pelo Decreto-Lei n.º 39/2017, de 4 de abril. Com esta alteração de atribuições, a CASES sucedeu ao Conselho Nacional para a Promoção do Voluntariado, passando a ser a entidade responsável pela prossecução de políticas nesta área.

**«[O Voluntariado é] um dos mecanismos mais promissores de solidariedade social, porventura, até socialmente mais generoso do que as solidariedades comunitárias, na medida em que transvaza os quadros da relação familiar e de vizinhança, assumindo uma dimensão de cidadania mais profunda.»**

Desde então, e para a efetivação das novas atribuições, entre tarefas operacionais de migração da informação e dos processos, foram desenvolvidos contactos e reuniões com diferentes *stakeholders* privilegiados na área do voluntariado, no sentido de obviar as necessidades e eventuais constrangimentos existentes ao bom desenvolvimento da prática de voluntariado, com vista a serem avaliadas medidas e mecanismos que possam concorrer para que os mesmos possam ser ultrapassados ou minimizados.

### **Que necessidades têm sido identificadas e que medidas estão pensadas?**

Uma das questões identificadas prende-se, desde logo, com a avaliação da necessidade de adequação das normas legais em vigor aos desafios que se colocam hoje ao voluntariado, ou seja, se o quadro normativo existente responde e enquadra aquelas que são as práticas atuais.

Esta avaliação encontra-se em curso e tem contado com a participação de entidades com papel fundamental nesta área – como a *Confederação Portuguesa de Voluntariado*, os membros da *Comissão de Políticas de Voluntariado*, entre outras –, e aponta para que as alterações sejam enformadas em Decreto-Lei, mantendo-se a Lei n.º 71/98, de 3 de novembro, vulgo, Lei de Bases do Voluntariado.

Outra das preocupações ancora na necessidade de criar condições e disponibilizar ferramentas que dinamizem e qualifiquem esta atividade.

**«O Portugal Voluntário não se esgota na acreditação. Sendo essencialmente um ponto de encontro entre a oferta e a procura, constitui-se também como ferramenta de agilização e facilitação do desenvolvimento das ações de voluntariado.»**

Dando resposta às preocupações e necessidade identificadas, até final de 2018 serão faseadamente implementadas 3 medidas essenciais que concorrem para a consolidação e expansão do voluntariado e qualificação do trabalho voluntário: uma plataforma – *Portugal Voluntário* – para facilitar o encontro entre quem quer desenvolver ações de voluntariado e as organizações que as promovem; uma linha de financiamento de ações de formação e sensibilização na áreas do voluntariado; e um apoio financeiro direcionado para as organizações promotoras de ações de voluntariado de continuidade, no domínio da ação social, poderem fazer face às despesas decorrentes dos seguros de acidentes pessoais e responsabilidade civil dos voluntários que enquadram.

O acesso à linha de financiamento de ações de formação e sensibilização e ao apoio ao seguro, tem como critério comum a inscrição e acreditação das organizações promotoras na plataforma *Portugal Voluntário*.

Mas o *Portugal Voluntário* não se esgota na acreditação. Sendo essencialmente um ponto de encontro entre a oferta e a procura, constitui-se também como ferramenta de agilização e facilitação do desenvolvimento das ações de voluntariado.

Aqui, voluntários e organizações promotoras podem encontrar a informação necessária para a sua atividade de voluntariado: o quadro legal de enquadramento, as respostas e produtos de seguro existentes, os apoios disponíveis, entre outras.

Disponibilizará propostas de Programas de Voluntariado ajustados às ações inscritas, que podem ser ajustados e adequados ao acordado entre as partes, bem como o modelo de Cartão de Identificação do Voluntário.

### **«A intervenção do setor público deve ser criteriosa e o relacionamento com o Estado deve ser de parceria aberta, marcada pelo respeito mútuo.»**

Relevando o papel das entidades agregadoras, como os bancos locais de voluntariado, que têm tido um papel incontornável na promoção e expansão do voluntariado, a plataforma *Portugal Voluntário* disponibiliza, ainda, um espaço para que estas entidades possam fazer a gestão dos processos que acompanham.

Poderão registar voluntários, registar organizações promotoras e fazer o acompanhamento das ações. É-lhes disponibilizada uma ferramenta que poderá tornar mais ágil as suas funções.

Estas medidas foram lançadas no dia 27 de julho, numa sessão realizada na sede da CASES, em Lisboa, que contou com a presença do Senhor Ministro do Trabalho, da Solidariedade e Segurança Social.

#### **Com estas novas competências caberá à CASES tutelar a área do voluntariado?**

A CASES não tutela o voluntariado. Tem por atribuições desenvolver as ações adequadas à promoção desta área.

O voluntariado afirma-se através dos voluntários e das suas organizações. É um universo onde cabe às organizações encontrarem os seus caminhos com o mínimo de interferência por parte do sector público, respeitando-se assim a autonomia do voluntariado e dos seus representantes. Por isso a intervenção do setor público deve ser criteriosa e o relacionamento com o Estado deve ser de parceria aberta, marcada pelo respeito mútuo.

No entanto, e cabendo ao Estado, entre outras, promover o bem comum, cabe-lhe o papel de regulador e deve, por isso, nesta área, promover as condições necessárias para que o trabalho voluntário não só prossiga, como ganhe, inclusive, um maior dinamismo e um maior reconhecimento.

Há, pois, intervenção, ainda que criteriosa, do Estado nesta área.

A própria atribuição de competências à CASES em matéria de políticas públicas na área do voluntariado, evidencia, por si só, esta preocupação em assegurar um relacionamento de parceria aberta com o Estado.

***«A CASES é uma entidade do setor da economia social e tem por objetivo promover o fortalecimento do sector da economia social, aprofundando a cooperação entre o Estado e as organizações que o integram.»***

A CASES é uma Cooperativa de Interesse Público, vulgo, régie cooperativa. É uma entidade do setor da economia social, com acentuada participação do Estado, em que para além da prossecução de políticas na área do voluntariado, tem por objetivo promover o fortalecimento do sector da economia social, aprofundando a cooperação entre o Estado e as organizações que o integram.

Se atendermos a que 90% do voluntariado formal é desenvolvido em entidades da economia social, fica evidenciada quer a interligação profunda que existe entre dois universos, quer a deliberada intenção de que a intervenção do Estado se mantenha criteriosa ao atribuir as competências à CASES.

**Qual é a dimensão do universo do Voluntariado em Portugal? Quem faz mais voluntariado, (idades e género)? Existe algum perfil padrão baseado em dados estatísticos?**

Poderia dizer, com base nos resultados do Inquérito Piloto ao Trabalho Voluntário realizado em 2012 pelo o INE, que o voluntário português é maioritariamente do sexo feminino, com formação superior, idade compreendida entre 25 e 44 anos, reside no Norte do país e participou essencialmente em ações de voluntariado no domínio da ação social, tendo dedicado a essa atividade cerca de 29 horas/mês.

***«Não nos esqueçamos que, etimologicamente, voluntário vem do latim voluntarius, voluntas, ou seja, de própria vontade; fazer porque se quer, fazer porque se é livre de escolher fazer.»***

Obviamente, esta leitura é demasiado redutora para caracterizar um universo que é, pela sua, natureza, rico e diverso. Não nos esqueçamos que, etimologicamente, voluntário vem do latim *voluntarius, voluntas*, ou seja, de própria vontade; fazer porque se quer, fazer porque se é livre de escolher fazer. Qualquer pessoa é livre de fazer voluntariado, desde que o faça de forma desinteressada e comprometida, o que traz uma riqueza imensa a este domínio.

Estamos a falar de um universo, identificado pelo Inquérito, de 1 milhão de pessoas, em que mais de 500 mil participaram em atividades de voluntariado de forma regular.

Estes dados são de 2012. Encontra-se presentemente a ser desenvolvido pelo INE um novo Inquérito ao Trabalho Voluntário, no qual a CASES também participou.

Aguardemos os novos dados desta atividade que se constitui como um dos mecanismos mais promissores de solidariedade social, porventura, até socialmente mais generoso do que as solidariedades comunitárias, na medida em que transvaza os quadros da relação familiar e de vizinhança, assumindo uma dimensão de cidadania mais profunda.

# PRÁTICA DO VOLUNTARIADO

## Economia Social na Prática

Acácio F. Catarino

*Especialista na área do voluntariado*



**A prática do voluntariado, sob inúmeras expressões, está difundida por toda a parte e sempre existiu.** A entreajuda, mais ou menos espontânea ou organizada, a dedicação a serviços sociais e a atividades culturais, a atuação no interior de organizações públicas ou privadas sem fins lucrativos, a militância cívica em geral ou a favor do ambiente, dos migrantes e refugiados, a entrega a outras causas, a participação em processos de desenvolvimento... são expressões muito frequentes de voluntariado, considerando como tal: o trabalho voluntário; e o conjunto de pessoas, organizações e dinamismos que o praticam.

**O trabalho voluntário pode ser definido, sumariamente, como atividade pessoal, livremente gratuita, sem remuneração, ao serviço de outrem e do bem comum.** A sua natureza pessoal não exclui o papel de instituições, mas não se reduz a ele. A opção livre pela gratuidade diferencia o trabalho voluntário do profissional remunerado, evitando comparações em termos de dignidade ética ou técnica. A ausência de remuneração decorre da gratuidade, mas importa explicitá-la porque, legitimamente, alguns profissionais remunerados também veem como gratuita a sua atividade corrente, por motivos religiosos ou de outra natureza. Numas práticas de voluntariado talvez predomine o serviço de outrem e noutras o do bem comum; porém, um e outro encontram-se estreitamente associados, parecendo recomendável que nunca se dissociem, sob pena de parcialidade ou de distanciamento.

***"As organizações designadas atualmente por instituições particulares de solidariedade social têm sido promovidas e lideradas, em larga medida, por voluntários."***

A noção de voluntariado aqui esboçada não corresponde à oficial (cf. o art.º 2.º da Lei n.º 71/98, de 3 de Novembro). Tal facto, embora aconselhe à alteração da lei, não impede que o voluntariado, no seu todo, procure respostas para todas as necessidades não atendidas.



**O trabalho voluntário praticou sempre atividades de economia social.** A entreadjudada mais antiga atuou e atua na luta pela subsistência económica, tão autónoma quanto possível, das pessoas necessitadas. As organizações designadas atualmente por «instituições particulares de solidariedade social» (IPSS) têm sido promovidas e lideradas, em larga medida, por voluntários; também nelas, outros voluntários exercem atividades diversas; acresce que, ainda nelas, o espírito do voluntariado, reforçado pela insuficiência de recursos, contribui para que as desigualdades remuneratórias sejam inferiores às dos sectores público e privado; ao mesmo tempo, o voluntariado contribui para que as instituições se insiram melhor nas respetivas comunidades locais e se orientem para o bem comum; deve dizer-se que, em simultâneo e ainda dentro das IPSS, ele vem suscitando a criação de outras iniciativas económicas, até para a melhor viabilização das instituições. Por sua vez, o cooperativismo e o mutualismo têm na sua origem e no seu dia a dia uma forte componente de trabalho voluntário, que também contribui para o reforço da vinculação ao bem comum e da redução de desigualdades. Por outro lado, o trabalho voluntário exercido em unidades de saúde, estabelecimentos prisionais, escolas..., públicas ou não, dá um contributo significativo, embora discreto, para a humanização dessas entidades e melhor vinculação ao bem comum. No próprio sector privado, pela via da «responsabilidade social das empresas», mas não só, vai sendo meritória a ação do voluntariado nos domínios social, cultural, ecológico e na própria humanização da economia.

***“O cooperativismo e o mutualismo têm na sua origem e no seu dia a dia uma forte componente de trabalho voluntário, que também contribui para o reforço da vinculação ao bem comum e da redução de desigualdades.”***

**A prática do voluntariado ocorre, assim, na economia social, bem como no sector público e até no privado, sem se reduzir a nenhum, e atuando para além deles.** Está disponível para todos os problemas que possam surgir e para o aproveitamento de todas as potencialidades, salvaguardando sempre a gratuidade livre ao serviço de outrem e do bem comum.

# SER VOLUNTÁRIO

Eugénio Fonseca

*Presidente da Confederação Portuguesa do Voluntariado*



O voluntariado, como atitude e como comportamento social, é muito antigo e, desde sempre, tem uma dimensão universal. Também, em Portugal, não é um fenómeno novo; tem profundas raízes históricas e culturais. Novos serão a necessidade de redefinir o conceito e os esforços de organização, já que, durante muitos anos, o voluntariado exercia-se de forma fragmentada e atomizada, com uma clara tendência para a individualização de estratégias de participação. A modificação de conceitos é normal, porque estão sujeitos aos contextos das realidades a que se referem. O historiador, cientista político e professor na Universidade de Cambridge, [Quentin Skinner](#), é um dos defensores de que os contextos condicionam os conceitos. Quaisquer que sejam os contextos, considero que algumas noções concetuais são intocáveis no cerne do seu objeto, sob pena de os desvirtuar. Em minha opinião é o caso do voluntariado. Mais à frente justificarei este meu posicionamento. Em Portugal, a realidade atual, concretamente as transformações sociais, levou a uma nova estruturação e a uma institucionalização formalizada. Em suma, no nosso país, assistimos a um fenómeno antiquíssimo reestruturado de forma diferente.

Todavia, não é fácil ter uma visão histórica do voluntariado em Portugal. Há carências de elementos documentais, de investigações quantitativas, qualitativas e de estudos comparados. Mesmo assim, atrevo-me a uma abordagem muito superficial, socorrendo-me de três marcos da nossa história mais recente:

## I. ANTES DO 25 DE ABRIL

Na maioria das organizações, o exercício do Voluntariado foi dirigida, manipulada, gerido direta ou indiretamente. Só as associações toleradas pelo poder político poderiam levar a cabo a sua missão. Mas há que referir o dinamismo e as consequências das muitas associações ou movimentos de resistência ao regime;

## II. PÓS 25 DE ABRIL

Visão negativa da ação desenvolvida pelo voluntariado, até então, realizada. O voluntariado é identificado com um certo tipo de realizar a ação social que se reduzia à dimensão de assistência, excessivamente paternalista. O voluntário era alguém que oferecia o seu tempo a uma obra social, de forma residual e sem qualificação específica. Esta suspeição contribuiu para reforçar os objetivos de estatização. As associações que se apresentaram como alternativa eram fortemente ideologizadas;

**«Durante muitos anos, o voluntariado exercia-se de forma fragmentada e atomizada, com uma clara tendência para a individualização de estratégias de participação.»**

## III. PÓS-PERÍODO REVOLUCIONÁRIO

Facilmente foram constatadas as dificuldades de um Estado que chama a si a exclusividade de todos os serviços, fundamentalmente dos sociais. A complexidade dos fenómenos sociais, as constantes e rápidas mutações, a crise e a reestruturação do chamado Estado de bem-estar, o desencanto político que reclamava novas formas de participação vieram reelaborar e dar lugar a uma nova valorização e conceito de voluntariado.

**«Segundo o legislador o voluntário é o indivíduo que de forma livre, desinteressada e responsável se compromete, de acordo com as suas aptidões próprias e no seu tempo livre, a realizar ações de voluntariado no âmbito de uma organização promotora.»**

Nas últimas quatro décadas temos assistido, sem dúvida a um crescente número de associações. É um facto. Mas há que questionar: Quais são as motivações? Qual é o grau de participação ativa? Há que referir que todo o sócio de uma organização não lucrativa é um voluntário no sentido pleno, mas é obvio que não se pode identificar a figura social do voluntário com a de um mero sócio. A dinâmica é de iniciativa ou de resposta a impulsos exteriores? Se é evidente o recrudescimento de organizações, por outro lado, tem vindo a notar-se o enfraquecimento de determinadas formas de voluntariado, como por exemplo as Comissões de moradores, as

Comissões de trabalhadores e do Movimento sindical, assim como do Movimento Cooperativo... As causas são variadas, menciono duas, cujos riscos permanecem e prevalecem: forte ideologização e por serem incomodativas pelo grau de intervenção, porque interessa mais ao sistema “funcionários que dirigentes”.

### ***«A prática do voluntariado é uma expressão concreta de um assumido sentido de uma cidadania responsável.»***

Um passo importante para a evolução do voluntariado português foi a aprovação de um quadro jurídico o que lançou as bases para o seu enquadramento (Lei n.º71/1998 de 3 de Novembro; Decreto-Lei n.º 389/1999, de 30 de Setembro; Decreto-Lei n.º 176/2005, de 25 de Outubro que altera o Decreto-Lei anterior). A partir da Lei, particularmente no seu artigo 3.º, retomo a questão do conceito. Segundo o legislador o «voluntário é o indivíduo que de forma livre, desinteressada e responsável se compromete, de acordo com as suas aptidões próprias e no seu tempo livre, a realizar ações de voluntariado no âmbito de uma organização promotora» (n.º 1) e previne que a «qualidade de voluntário não pode, de qualquer forma, decorrer de relação de trabalho subordinado ou autónomo ou de qualquer relação de conteúdo patrimonial com a organização promotora, sem prejuízo de regimes especiais constantes da lei.» (n.º 2). Neste conceito são referidas condições para se ser voluntário que considero imutáveis, seja qual for o contexto vivido pelas pessoas que optem por exercer a sua cidadania, doando o seu tempo. Trata-se de ser uma atividade “livre”, “desinteressada” e “responsável”, ou seja, aceite sem qualquer forma de pressão interna ou externa, mas realizada com responsabilidade sem falhar nos compromissos assumidos, e sem esperar compensações de ordem material, mas desempenhada na gratuidade. A lei deveria ter sido explícita quanto às motivações que, apesar das suas variáveis mais personalizadas, todas têm que confluir para a fundamental que é a defesa do bem comum. Neste, como noutros aspetos, a lei está a necessitar de ser revisitada. Deixo apenas alguns aspetos a ter em conta na revisão que se impõe: clarificação do conceito; idade mínima para a prática do voluntariado que não pode manter-se nos 18 anos; determinadas condições dadas aos voluntários, como sejam: o seguro social; o reconhecimento do voluntariado de proximidade; a identificação de meios fiscalizadores para se evitar o crime da substituição do trabalho remunerado pelo voluntariado...

A prática do voluntariado é uma expressão concreta de um assumido sentido de uma cidadania responsável. Esta resulta da consciência da inter-relação humana com base na solidariedade e no desenvolvimento individual. Estes dois fundamentos assentam num processo que requer formação inicial e contínua, feita a partir de ações específicas, mas também na capacitação das organizações de, ou enquadradoras de voluntários. A formação e ação devem ajudar a:

#### IV. DESCOBRIR A NOSSA DIVERSIDADE

Na ação do voluntariado descobre -se na sociedade a existência de vidas humanas que necessitam e merecem ser tidas em conta. Uma das primeiras tarefas do voluntariado para a reconstrução da nossa sociedade deverá ser a de tomar contacto com histórias de vida, quase esquecidas, de sofrimento e luta, de negação da dignidade e da esperança. O voluntário é aquele que teima em contrariar a linguagem utilitarista e individualista da nossa cultura;

#### V. REDEFINIR O BEM COMUM

É o que consideramos o objetivo da nossa convivência, o ideal para que tendemos. Porém, não se pode olvidar que este ideal é entendido a partir dos vários contextos vivenciais, sejam eles sociais, culturais e/ou económicos;

***«Uma das primeiras tarefas do voluntariado para a reconstrução da nossa sociedade deverá ser a de tomar contacto com histórias de vida.»***

#### VI. PROMOVER A TRANSFORMAÇÃO SOCIAL

O contributo do voluntariado, no seu sentido pleno, não se restringe a ações de solidariedade primárias, mas luta pela transformação da sociedade, tendo em conta o princípio fundamental da subsidiariedade. O compromisso com as alterações estruturais positivas é a credibilidade tanto das pessoas voluntárias como das suas instituições.

Em Portugal, o contexto atual aponta para alguns desafios como sejam: VII. Conhecer, tanto quanto for possível, a realidade; VIII. Proporcionar condições realistas para o exercício do

voluntariado; IX. Clarificar o tipo de exigências na admissão para o exercício do voluntariado; x. Maior insistência na formação; xi. Incorporação de distintas classes sociais.

O reconhecimento social do voluntariado é um sinal de esperança para o nosso tempo. É necessário ser considerado como interlocutor válido das políticas. Como é incontornável assumir que a visão sobre o voluntariado estará sempre numa tensão dinâmica e em contínua transformação. Por isso, se nalguma coisa temos que ser mestres é na “arte de não poder ter razão”, pois esta não pertence a ninguém... é necessário, assim, continuar a pensar e a interpelar o voluntariado em Portugal.

# VOLUNTARIADO

## Desafio e Responsabilidade

Dulce Rocha

*Presidente da Direção do Instituto de Apoio à Criança*



Ao responder ao convite da CASES para participar neste número da Revista, com um pequeno artigo sobre o Voluntariado, saliento a dificuldade que encontrei por não ser muito comum a reflexão sobre estas matérias pelo menos de uma forma holística.

Na verdade, é frequente sabermos de atividades múltiplas levadas a cabo por um conjunto de amigos, que o fazem de forma graciosa, mas nem por isso a nossa lei entende que tais atividades integram o conceito legal de voluntariado, porquanto se exige que o seu exercício não se verifique de forma esporádica, mas sim que tenha um carácter sistemático e com conteúdo previamente definido.

A Cooperativa António Sérgio para a Economia Social, que sucedeu ao Conselho Nacional para a Promoção do Voluntariado, ao tomar a iniciativa de prosseguir esta discussão faz um serviço relevante e muito necessário, porque o trabalho voluntário é indispensável numa sociedade que se pretende desenvolvida e eticamente responsável e é difícil promover o voluntariado se não houver informação e pensamento sobre o tema.

O Instituto de Apoio à Criança, Organização Não Governamental, criada em 1983 com o objetivo de promover os Direitos da Criança, desde sempre tem defendido que não deve confundir-se o trabalho técnico, altamente especializado e diário dos seus profissionais com o trabalho, por exemplo, dos membros da sua Direção, esse sim, inteiramente desenvolvido a título gracioso.

***"O trabalho voluntário é indispensável numa sociedade que se pretende desenvolvida e eticamente responsável."***

Trata-se de matéria delicada e por isso a merecer uma reflexão profunda, que nos propomos prosseguir. Por nós, cremos que se mostra muito aconselhável e se for entendido que é vantajosa, o IAC mostra total disponibilidade para voltar a ela. Há IPSS que vivem sobretudo do

voluntariado e o País deve-lhes imenso. A economia social é um sector insubstituível numa comunidade comprometida com a cidadania.

Se pensarmos por exemplo nas crianças, verificamos que quando há situações de risco por dificuldade ou incapacidade da família, são muitas vezes as IPSS que ajudam ou até substituem os cuidados familiares. Mas o mesmo sucede no caso dos idosos, e de uma forma geral, no apoio aos mais vulneráveis.

***"A economia social é um sector insubstituível numa comunidade comprometida com a cidadania."***

O voluntariado é um motor de desenvolvimento, apelando aos mais valiosos princípios da ética do cuidar e da responsabilidade social que a todos convoca, em especial no apoio às mais nobres causas. Saudamos, por isso a Cooperativa António Sérgio que congrega o que de mais altruísta temos na nossa sociedade. Bem hajam!



## VOLUNTARIADO, UM DESAFIO SEMPRE PRESENTE

Rui Marques

*Presidente do Instituto Padre António Vieira*



Com o tempo, o voluntariado tem vindo a ganhar um espaço crescente na sociedade portuguesa, afirmando-se (quase) como obrigação social e até como mais-valia pessoal e curricular. Para que o sucesso não seja perverso, torna-se necessário afinar conceitos e recuperar sentido, para que não se perca a sua essência.

Se, por um lado, o voluntariado assumiu um estatuto de expressão nobre da cidadania, enquanto forma de afirmação da justiça social e da construção de um mundo mais justo, por outro lado, numa perspetiva solidária, o voluntariado decorre do exercício do serviço ao próximo, de uma forma gratuita e desinteressada, aos que, em cada momento, mais precisam.

Esta dupla condição de solidariedade e cidadania que o exercício do voluntariado comporta é particularmente exigente.

***"O voluntariado decorre do exercício do serviço ao próximo, de uma forma gratuita e desinteressada, aos que, em cada momento, mais precisam."***

Regressando ao conceito proposto no enquadramento legal (lei 71/98) temos que *“O voluntário é o indivíduo que de forma livre, desinteressada e responsável se compromete, de acordo com as suas aptidões próprias e no seu tempo livre, a realizar ações de voluntariado no âmbito de uma organização promotora.”* (art.3º, nº1). Esta definição ajuda-nos a refletir sobre alguns pilares da essência do voluntariado.

O primeiro adjetivo que surge para caracterizar o voluntariado é **“livre”**, expresso na “forma livre” como se realiza a ação. O voluntariado deve ser sempre uma expressão de liberdade. Mais do que uma interpretação óbvia de que ser “voluntário” é sinónimo de não ser uma atividade obrigatória, nem imposta de fora, importa ir mais fundo. O exercício do voluntariado deve ser uma das mais

meritórias formas de exercício de liberdade e de vontade, imposta somente pela consciência e pelo sentido de missão. Claro que esse exercício livre não pode nunca ser confundido com irresponsabilidade, nem “insustentável leveza” de uma vontade que vai e vem. É uma liberdade que nos obriga a uma responsabilidade e uma consistência que sejam perenes e resistentes às adversidades.

## "O voluntariado é, simultaneamente, dádiva e acolhimento."

A segunda expressão que o legislador utiliza é “**desinteressada**”. Com efeito, o voluntariado é, simultaneamente, dádiva e acolhimento. Por contraposição ao trabalho remunerado, o voluntariado surge como uma dádiva, sem contrapartidas. Essa gratuidade deve ser levada muito para além da ausência da remuneração. Nada esperar em troca, nem sequer um simples “obrigado”, é a atitude certa do/a voluntário/a que se dá plenamente. No entanto, paradoxalmente, quem faz voluntariado desta forma recebe cem vezes mais do que deu. Não em dinheiro, nem sequer talvez em reconhecimento público, mas no que mais importa: sentido de vida. Saber acolher e saborear essa experiência é vital. Fazê-lo para além dos seus “interesses” mais básicos é fundamental.

A terceira palavra que surge, já muito próxima de uma das expressões-chave para compreender a natureza desta missão – *compromisso* – é “**responsável**”. Na verdade, não vive uma sem a outra: compromisso e responsabilidade são duas faces da mesma moeda. O voluntariado é, assim, uma forma de compromisso responsável. Sublinha-se particularmente as dimensões da perseverança e determinação que o voluntariado exige, tão contraditório de um tempo marcado pelo efémero e pelos ciclos curtos. Este é talvez uma das maiores fragilidades em tantos gestos de voluntariado, que começam generosamente, mas rapidamente se transformam em gestos levianos e inconsequentes. O desafio de assumir um compromisso sério e levado até ao fim, em consequência de uma opção livremente assumida por quem decidiu envolver-se num projeto de voluntariado, é essencial.

Surge também nesta definição, o ponto de partida das “**aptidões próprias**” como recurso do/a voluntário/a. Importa clarificar este tema. Na minha perspetiva, na expressão “aptidões” devem ser incluídos quer conhecimentos, quer atitudes, quer competências, que podem ser colocados no

âmbito do voluntariado ao serviço de alguém. Por isso, há que valorizar várias origens da dinâmica voluntária, seja a partir dos conhecimentos técnico-científicos detidos pelos voluntários, seja a atitude de serviço e atenção ao outro, seja ainda as competências capazes de operacionalizar conhecimentos. Todas estas realidades podem impulsionar o voluntariado.

***"Sublinha-se particularmente as dimensões da perseverança e determinação que o voluntariado exige, tão contraditório de um tempo marcado pelo efémero e pelos ciclos curtos."***

A fechar, surge o exercício do voluntariado “**no âmbito de uma organização promotora**”. A afirmação do voluntariado organizado é igualmente relevante. Um voluntariado eficaz raramente é um exercício a *solo*. A complementaridade de competências, a continuidade no tempo, a energia de um coletivo e a mobilização de recursos acrescidos, constituem algumas das vantagens de um voluntariado exercido no âmbito de uma organização formal. É necessário reafirmar esta opção estruturante de um exercício do voluntariado que seja verdadeiramente eficaz.

Importa concluir com um ponto que acresce ao conceito proposto na Lei. Creio que na opção de serviço associada a uma atividade de voluntariado, caracterizada pelas diferentes componentes anteriormente referidas, coloca-se a questão de onde / para quem / com quem desenvolver essa ação. Sendo que é muito relevante a questão da vocação específica de cada um/a, ou a viabilidade da ação, creio que o critério da maior necessidade dos destinatários deve constituir o referencial prioritário para um voluntariado exigente. É outra expressão da “descentragem” que se exige, pois quem faz voluntariado não o faz para se servir a si próprio, nem aos seus gostos ou preferências; fá-lo para outros que estão em situação vulnerável. Essa capacidade de discernimento esclarecido e focado no essencial é uma expressão do voluntariado para o nosso tempo.

# CONFEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ECONOMIA SOCIAL

## Um Novo Futuro para a Economia Social

Eduardo Graça

*Presidente da direção da CASES*



TO dia 21 de junho de 2018 ficará na história da Economia Social em Portugal. Nesse dia foi celebrada a escritura de constituição da Confederação Portuguesa de Economia Social (CPES). Na sequência de um processo de debate no qual participaram as mais relevantes entidades confederais da economia social portuguesa, que decorreu desde finais de 2016, tendo como ponto alto a sessão final do Congresso Nacional da Economia Social, realizada no dia 14 de novembro de 2017, foi, formalmente, criada a CPES.

O evento decorreu nas instalações da Sociedade Portuguesa de Autores (SPA), pelas 18 horas do dia 21 de junho de 2018, tendo como associados fundadores a ANIMAR – Associação Portuguesa Para o Desenvolvimento Local, CNIS (Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade, CONFAGRI (Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola de Portugal), CONFECOOP (Confederação Cooperativa Portuguesa, CCRL), CPCCRD (Confederação Portuguesa das Coletividades de Cultura, Recreio e Desporto), CPF (Centro Português de Fundações), UMP (União das Misericórdias Portuguesas), UMP (União das Mutualidades Portuguesas), e a APM (Associação Portuguesa de Mutualidades).

As nove entidades fundadoras da CPES representam, quase na sua plenitude, o universo das entidades da economia social portuguesa cabendo-nos, neste momento, saudar os dirigentes das entidades fundadoras da Confederação pela sua lucidez, e coragem, por terem colocado acima das naturais especificidades, e interesses, das entidades que superiormente dirigem, os princípios e valores comuns a todas e cada uma delas.

Qual a importância desta decisão? Para além de resultar de um consenso entre parceiros privados que comungam valores e princípios comuns, entidades de pessoas, que trabalham para as pessoas e com as pessoas, este processo adiado décadas, significa um passo no sentido da união de forças

no respeito pela autonomia e diversidade de cada uma delas, em prol do reconhecimento público do setor da economia social (ou “setor cooperativo e social” conforme os termos da CRP).

Desta forma abre-se o caminho para que cooperativas, mutualidades, associações, fundações, misericórdias, IPSS s, que representam mais de 6% do emprego remunerado a tempo completo nacional e cerca de 3% do VAB nacional, implantadas em todo o território nacional, que produzem bens transacionáveis, e prestam serviços de proximidades nas comunidades locais, possam contribuir, de forma cada vez mais autónoma e autossustentável, para a coesão social e territorial.

Este passo no sentido da criação da CPES que congrega energias dispersas, mobiliza mais vontades, fora e dentro do setor da economia social, não será, certamente, uma figura de retórica, antes pelo contrário, um fator de modernização, dinamização e reforço da capacidade de resposta positiva da nossa sociedade à desigualdade, pobreza, desemprego e desertificação do interior.

Estou convicto que a criação da CPES será o início de um novo futuro para um setor consagrado na Constituição, a par dos setores público e privado, e que não tem sido suficientemente reconhecido e valorizado.

Bem hajam os dirigentes que decidiram assumir os riscos e as responsabilidades de contruir um projeto que assume a união na diversidade da economia social, um vasto universo das mais de 61 000 entidades, e que contribuirá, de forma decisiva, para o seu fortalecimento, nos planos económico social, legal e institucional.

A CASES, no âmbito das suas atribuições, estará sempre disponível para apoiar o processo de construção, e desenvolvimento, da CPES, entidade associativa autónoma e independente dos poderes públicos.

Lisboa, 22 de junho de 2018

**Revista ES – Leituras & Debates**

agosto 2018 – n.2

[www.revista-es.info](http://www.revista-es.info)

DIRETOR

**Eduardo Graça**

PRODUÇÃO

**GACI - Gabinete de Apoio, Comunicação e Imagem**

**Filipe Pinto**

**João de Melo**